



Decreto Nº 1435 - de 20 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.535,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.535,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0003.1.0003-192 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIPAMENTOS SECRETARIA GERAL		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.035,00
Total da Unidade 01	----- R\$	12.035,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO		
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	500,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	18.535,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.3.72.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS		
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.04.122.0003.1.0017-192 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS		
2.05.00.25.752.0011.1.0021-192 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	6.000,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	500,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.08.00.20.608.0014.1.0025-192 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. MAQUINAS IMPLEMEN. PROD. RURAL		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	3.000,00
Unidade 11 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.11.00.24.722.0007.1.0038-192 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES		
	----- R\$	1.035,00



Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.035,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	1.035,00
Unidade 12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	-----	R\$	1.035,00
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	-----		
2.12.00.27.812.0016.1.0039-192 - 4.4.90.51.00 CONSTR. VESTIARIOS PARQUES DESPORTIVOS	-----		
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 12	-----	R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	2.000,00
	-----	R\$	18.535,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	18.535,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 20 de Julho de 2020



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

